LEI Nº 765, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITE
RECEBI O ORIGINAL
EM 17 / 01 / 2014
Janusa Carvalho
PI RÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o total do orçamento para o Exercício de 2013, para cobrir insuficiências de Dotações Orçamentárias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43º, parágrafo 1º, inciso I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 06 de novembro de 2013.

JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em: 06 / 11 /2013
RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.